

## Perguntas Mais Frequentes – Projeto Sorrir



### 1) Quando será a próxima reunião presencial?

Na reunião, havíamos mencionado que seria em abril, mas houve necessidade de trocar para a primeira semana de maio de 2017. Quando tivermos a exata, informaremos.

### 2) Qual é a data do próximo envio dos indicadores?

O envio é até o dia 15 de cada mês, sendo o próximo em 15/02/2017.

### 3) Para onde serão enviadas as dúvidas referentes ao projeto?

Para o e-mail [sorrir@ans.gov.br](mailto:sorrir@ans.gov.br)

### 4) Qual o contato telefônico para falar diretamente sobre o projeto?

O ideal é que as perguntas sejam respondidas por e-mail para que fiquem registradas, no entanto, em casos excepcionais, podemos tirar dúvidas pelo telefone 21 2105 0108.

### 5) Em relação à planilha, como dever ser feito o comparativo com o período anterior (indicador 2)?

O comparativo deve ser feito de acordo com os dados do mesmo período do ano anterior. Por exemplo: Janeiro/17 compara com janeiro/16, fev/17 compara com fev /16 e assim por diante.

### 6) O envio para a ANS é resultado único com todos prestadores?

Sim. A operadora deverá enviar as informações referentes a todos os prestadores participantes do projeto de forma consolidada.

### 7) O período inicial pré-participação no projeto será considerado no envio dos indicadores?

Apenas no indicador 2, pois ele compara o período atual com o período em que o projeto ainda não havia sido implementado.

### 8) Para a remuneração diferenciada dos prestadores que aderiram ao projeto, será liberado um novo código de acompanhamento do beneficiário?

Não há esta previsão.

### 9) A ANS vai criar um código TUSS para o pacote de acompanhamento periodontal?

Não. Os códigos TUSS são os indicados na planilha.

### 10) O modelo de bonificação é definição da Operadora? A remuneração diferenciada é opcional?

A ANS não acordou os valores da remuneração, no entanto, os prestadores participantes que atingirem resultados positivos ao longo do projeto deverão receber remuneração diferenciada como forma de incentivo à participação no projeto e valorização da adesão ao protocolo. A ideia principal é a bonificação das melhores práticas (adesão ao protocolo).

**11) No Projeto Parto Adequado foram criados códigos específicos pelas Operadoras para acompanhamento. Podemos utilizar o código TUSS 82000026 de acompanhamento de tratamento Odonto?**

Os códigos serão apenas os definidos na planilha. Se houver alguma necessidade de criar um código específico, essa situação terá que ser discutida.

**12) Até quando tem que enviar essa proposta de remuneração para vocês?**

A proposta de remuneração diferenciada deverá ser encaminhada à ANS até o dia **15/02**. A aplicação da remuneração diferenciada deverá ocorrer durante o projeto, conforme os resultados atingidos pelos prestadores participantes, e deverá ser informada à ANS mensalmente, junto com o envio dos resultados dos indicadores até o **dia 15 de cada mês**.

**13) A remuneração diferenciada está atrelada ao resultado?**

Para receber remuneração diferenciada o profissional deve aderir ao projeto e comprovar que aderiu ao protocolo obtendo resultados positivos. Ressaltamos que a criação de protocolos não tem a intenção de “engessar” o atendimento, pois é possível que o profissional faça adequações aos protocolos e consiga melhores resultados, no entanto, estas variações devem ser informadas ao grupo para que possam ser testadas e até mesmo incorporadas.

**14) Em nossa operadora optamos por aplicar o projeto apenas na clínica de atendimento e não com prestadores externos a nossa estrutura própria, com isto controlamos a produção e a frequência dos atendimentos garantindo a assistência dos beneficiários. Os prestadores da clínica recebem todos em igualdade pois são igualmente sócios da cooperativa. Como devemos fazer neste caso?**

Os prestadores que aderirem ao projeto devem receber uma remuneração diferenciada.

**15) Onde encontro os protocolos?**

Os protocolos estão disponíveis no site da ANS em <http://www.ans.gov.br/gestao-em-saude/projeto-sorrir>

**16) Como devem ser notificadas as ocorrências? Como esta informação deve ser repassada a ANS?**

As ocorrências devem ser notificadas nos campos da tabela ou enviados no corpo do e-mail.

**17) Existe um limite (inicial e final) de prestadores e beneficiários para adesão ao projeto?**

O ideal é que o prestador adira ao projeto desde o início para que haja acompanhamento contínuo das ações.

**18) Os beneficiários participantes podem ser atendidos somente pelos prestadores do projeto ou caso haja atendimento em um prestador do projeto e em um prestador não vinculado ao projeto, eu contabilizo na planilha em separado?**

Os beneficiários não fazem adesão ao projeto. Os beneficiários podem ser atendidos em prestadores que não estão no projeto, mas, nesse caso, esses atendimentos só aparecerão no denominador do indicador 3 (“média de procedimentos estudados realizados pelos prestadores que não aderiram ao Projeto Sorrir”)

